



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2015**

**RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.864, de 26 de dezembro de 2012 e Lei 4.280, de 01 de setembro de 2014, comunica aos interessados que **executou** a pavimentação asfáltica e calçada de passeio de concreto, das **Ruas: Leopoldo Knöpker, Asido Dreyer e Décio Bohmer**, todas no Bairro Teutônia, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos, conforme planilhas em anexo.

**Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163, da Lei Municipal nº 3.864/2012, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

**Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 29 de abril de 2015.

Renato Airton Altmann  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaime Genésio Klein  
Secretario Municipal da Fazenda